

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

entre o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

e o

ESTADO DO ACRE

com garantia da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre
Fase II

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL celebrado entre o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado “Banco”) e o ESTADO DO ACRE (a seguir denominado “Mutuário”), com a interveniência da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada “Fiador”).

ARTIGO PRIMEIRO

Ficam introduzidas as seguintes modificações no Contrato de Empréstimo 2928/OC-BR (a seguir denominado “Contrato”), celebrado no dia 17 de julho de 2013, entre o Banco e o Mutuário, relativo à cooperação na execução do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre, Fase II (a seguir denominado “Projeto”):

1. O texto da Cláusula 1.04 das Disposições Especiais do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA 3.04. Prazo para desembolsos.** O Prazo Original de Desembolsos será até 17 de janeiro de 2020. Qualquer extensão do Prazo Original de Desembolsos deverá contar com a anuência do Fiador e estará sujeita ao previsto no Artigo 3.02(f) das Normas Gerais.”

2. Acorda-se o remanejamento de recursos entre categorias de gastos do Projeto, passando, por tanto, o quadro de custos constante do parágrafo 3.01 do Anexo Único do Contrato a vigorar com a seguinte redação:

“Custo e financiamento
(em milhões de US\$)

Categoria de Investimento	Banco	Local	Total	%
I. Custos Diretos	61,51	48,00	109,51	91,26%
Componente 1. Expansão e consolidação de áreas protegidas e florestais comunitárias para uso sustentável	29,51	8,13	37,64	31,36%
1.1. Expansão e consolidação das florestas estaduais para produção sustentável	11,80	5,90	17,70	14,75%
1.2. Apoio ao manejo florestal	17,71	2,23	19,94	16,61%
Componente 2. Promoção das cadeias de valor florestais e agroflorestais competitivas e sustentáveis	25,18	27,89	53,07	44,23%
2.1. Promoção de negócios florestais e agroflorestais.	0,15	2,78	2,93	2,44%
2.2. Mecanismos de apoio para promover o desenvolvimento das cadeias de valor.	25,03	24,96	49,98	41,65%
2.3. Fundo de investimento em participações florestais	0,00	0,16	0,16	0,13%

Componente 3. Fortalecimento da gestão pública florestal e agroflorestal	6,83	11,98	18,81	15,67%
II. Administração	7,53	0,00	7,53	6,28%
III. Monitoramento e Avaliação	1,00	0,00	1,00	0,83%
IV. Auditoria	1,96	0,00	1,96	1,63%
Total	72,00	48,00	120,00	100%
Porcentagem	60%	40%	100%	100%

* Custos financeiros serão pagos pelo Mutuário com recursos próprios, fora do Projeto.”

ARTIGO SEGUNDO

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de Empréstimo N° 2928/OC-BR, o qual permanece em pleno vigor, com o texto resultante das alterações que constam no Artigo Primeiro deste Instrumento de Alteração Contratual.

ARTIGO TERCEIRO

O Fiador manifesta expressamente sua integral concordância com todas as disposições deste Instrumento de Alteração Contratual.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Banco, o Mutuário e o Fiador, cada qual agindo por intermédio do seu representante devidamente autorizado, firmam este Instrumento de Alteração Contratual em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, o qual entrará em vigor na data da última das três assinaturas conforme indicado abaixo.

ESTADO DO ACRE

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

/a/

/a/

Sebastião Afonso Viana Macedo Neves
Governador

Hugo Flórez Timorán
Representante do Banco no Brasil

Data: 11 de abril de 2018

Data: 11 de abril de 2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

/a/

Nome: Suely Dib de Sousa e Silva
Procurador(a) da Fazenda Nacional

Data: 13 de abril de 2018